



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303 E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 031/2017
Processo n.º: 114 – PLS 01/2017
Assunto: Logradouros Públicos

P A R E C E R

O projeto de lei substitutivo n.º 01/2017, de autoria do Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz, visa fixar os limites no traçado, respectivamente, das Ruas Luiz Hädrich, Carlos Petry e Amapá, denominadas pelas Leis n.º 2.083/77 e 2.872/92, todas do Bairro São Paulo.

A exposição de motivos esclarece que as ruas acima mencionadas tiveram seu traçado expandido com a implantação dos loteamentos Sol Nascente e Altos do Cantegril, havendo necessidade de fixar legalmente as delimitações desses logradouros públicos.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 18 de abril de 2017.

Ver. Cristiano Von R. Braatz – PMDB
1º Secretário

Ver. Neri de Mello Pena - PTB
Presidente

Verª. Rosemari Almeida
PSB

Verª. Josi Paz
PSB

Ver. Joel Kerber
PP

ALS